



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO DESIGNADO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art. 1º - Altera o Art. 6º para a seguinte redação:

“Art. 6º A gratificação de que trata a presente lei visa recompensar o exercício das atividades e funções do servidor efetivo que estará diretamente à frente dos processos licitatórios deflagrados pelo Executivo Municipal, investido nas funções de agente público responsável pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município, não sendo permitida à acumulação com qualquer outra gratificação, em hipótese alguma”.

Art. 2º - Esta Emenda Substitutiva nº 001/2023 faz parte de forma integral do Projeto de Lei nº 015/2023.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 09 de fevereiro de 2023.


AURI SCHNEIDER
Vereador PDT

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda substitutiva tem por objetivo a alteração de redação, visando a adequação no que tange a concessão de gratificação a servidor efetivo designado, conforme Art. 1º do projeto em comento, visando recompensar as atividades desenvolvidas em processo licitatório deflagrado pelo Executivo Municipal e não pelo Poder Legislativo, conforme contava na redação alterada.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 09 de fevereiro de 2023.

